



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo

N.º 13/2019

Secção Permanente | 26.11.2019

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Ata	>> 3
Magistrados do Ministério Público Coordenadores de Comarca	>> 3
Gestão de Quadros/Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Reclamações da Lista de Antiguidade	>> 3
Inspeções	>> 3
Pedidos de Remuneração por Acumulação de Funções	>> 4
Aposentações/Jubilações	>> 4
Exercício de Funções de Magistrados Jubilados	>> 4



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, *Dr. João Monteiro*.

■ Vogais

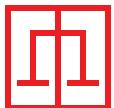
Procurador-Geral Distrital de Évora, *Dr. Alcides Manuel Rodrigues*;

Procurador-Adjunto, *Dr. David Alexandrino Paulo Albuquerque e Aguilar* (membro permanente);

Membros eleitos pela Assembleia da República, *Drs. João Luís Madeira Lopes* e *António José Barradas Leitão* (membro permanente).

■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira*.



Conselho Superior do Ministério Público

■ ORDEM DO DIA

Ata

1. Foi, por unanimidade, aprovada a ata da sessão realizada em 5 de novembro de 2019.

Magistrados do Ministério Público Coordenadores de Comarca

2. A secção permanente do CSMP definiu o procedimento e os critérios de seleção dos magistrados do Ministério Público para coordenadores das comarcas de Portalegre, Castelo Branco e Açores.

Gestão de Quadros/Instrumentos de Mobilidade

3. Adiado.
4. A secção permanente do CSMP autorizou que magistrados do Ministério Público exerçam funções na Procuradoria do juízo do trabalho de Évora, em acumulação com o serviço do lugar de origem.
Relator: Dr. David Aguilar
5. A secção permanente do CSMP renovou a reafectação à Procuradoria do juízo de família e menores de Vila Real e a autorização de acumulação de serviço com o juízo central criminal e o juízo central

cível de Vila Real da Procuradora da procuradora da República Lic. Marta Daniela Amaral Parente Seixas.

Relator: Dr. Barradas Leitão

Reclamações da Lista de Antiguidade

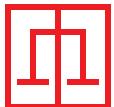
6. A secção permanente do CSMP deferiu a reclamação da lista de antiguidade de magistrados do Ministério Público, apresentada a 31 de dezembro de 2018, pela procuradora da República, Lic. Maria Luísa da Naia de Mesquita Quintela.

Relator: Dr. David Aguilar

Inspecções

7. A secção permanente do CSMP apreciou o pedido de procurador da República manifestando o seu desinteresse na realização de inspeção ao serviço enquanto procurador-adjunto.

Relator: Dr. Barradas Leitão



Conselho Superior do Ministério Público

Pedidos de Remuneração por Acumulação de Funções

8. A secção permanente do CSMP apreciou o pedido de remuneração por acumulação de funções apresentado por procurador-geral-adjunto e deliberou remeter o mesmo, conforme parecer do Conselho Consultivo, ao Ministério da Justiça.

Relator: Dr. Barradas Leitão

9. A secção permanente do CSMP apreciou o pedido de remuneração por acumulação de funções apresentado por procurador-geral-adjunto e deliberou remeter o mesmo, conforme parecer do Conselho Consultivo, ao Ministério da Justiça.

Relator: Dr. Barradas Leitão

Aposentações/Jubilações

10. A secção permanente do CSMP apreciou o pedido de aposentação por incapacidade apresentado pelo procurador da República.

Relator: Dr. Barradas Leitão

11. A secção permanente do CSMP considerou verificados os requisitos para a jubilação relativos ao procurador-geral-adjunto Lic. **Carlos José de Sousa Mendes**.

Relator: Dr. Barradas Leitão

12. Adiado.

13. A secção permanente do CSMP considerou verificados os requisitos para a jubilação relativos ao procurador da República colocado na Procuradoria do juízo central cível de Faro Lic. **António Rui Gomes Valente Correia**.

Relator: Dr. Barradas Leitão

Exercício de Funções de Magistrados Jubilados

14. A secção permanente do CSMP autorizou o procurador-geral adjunto Lic. **João Luís Bento Pena dos Reis** continuar a prestar serviço após a jubilação, durante o ano de 2019 – artigo 36.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019).

Relator: Dr. Barradas Leitão

Ponto Extra

A secção permanente do CSMP apreciou o programa da REFJ de 2020.